

FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, PORTUGAL

&

INTERNATIONAL COOPERATION DEPARTMENT OF THE MINISTRY OF SCIENCE AND TECHNOLOGY OF
CHINA OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA (MOST)

**CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS DE INVESTIGAÇÃO CONJUNTAS DO
CENTRO DE INOVAÇÃO PARA MATERIAIS AVANÇADOS
PORTUGAL-CHINA**

EDITAL

1. Informação Geral

Com o apoio de diversas entidades na China e em Portugal, o **“Portugal-China Joint Innovation Centre for Advanced Materials”** [“Centro de Inovação Conjunto em Materiais Avançados Portugal-China”] tem como objetivo fortalecer as atividades de I&D e transferência de tecnologia, bem como a absorção de inovações nas áreas de materiais avançados do mercado.

A Universidade de Zhejiang é o principal parceiro para esta cooperação do lado chinês.

A fim de prosseguir as atividades conjuntas do Centro, o Departamento de Cooperação Internacional do Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China (MOST) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal, anunciam o 2º Concurso de **Projetos de I&D em Materiais Avançados**.

Este concurso decorre no âmbito do [Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação e Ciência e o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China](#), assinado em 25 de Junho de 2012, em Lisboa.

Cada proposta deverá envolver pelo menos dois grupos de investigação, com um parceiro chinês e um parceiro português, e apresentar um plano de investigação conjunto.

As propostas deverão articular de forma estreita atividades de investigação, inovação e formação avançada, em colaboração com empresas, dando ênfase à comercialização de tecnologia para impacto na economia e na sociedade.

O concurso encontra-se aberto até dia 29 de fevereiro de 2016, na área dos Materiais Avançados.

2. Áreas Prioritárias

Serão selecionados até três projetos nas áreas prioritárias abaixo indicadas, com financiamento pelo período de trinta e seis meses.

- Materiais Biomédicos
- Nanotecnologia e Nanomateriais

- Materiais Sustentáveis
- Energia e Materiais

3. Entidades beneficiárias

3.1. Pela FCT

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação das seguintes entidades:

- a) Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D;
- b) Laboratórios Associados;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia;
- e) Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- f) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

3.2. Pelo MOST

Os candidatos chineses deverão consultar o regulamento para o concurso no site do MOST: <http://www.most.cn>.

4. Apresentação de candidaturas

4.1 Os candidatos devem proceder ao preenchimento do **Formulário de Candidatura** que deverá ser apresentado em língua inglesa. Deve ser apresentado como um Projeto de Investigação único conjuntamente com os documentos específicos solicitados.

4.2 As candidaturas submetidas à FCT devem seguir o Regulamento de acesso a financiamento para o desenvolvimento de projetos de investigação científica e tecnológica (<http://www.fct.pt/apoios/projectos/regulamento>), designadamente: entidades beneficiárias, condições gerais de admissão e aceitação dos projetos, despesas elegíveis e não elegíveis, critérios de avaliação e seleção.

4.3. Documentos solicitados pela FCT:

As candidaturas deverão ser acompanhadas de uma **Declaração de Compromisso** devidamente preenchida, assinada pelo Investigador Responsável e, nos termos legais, pelas instituições beneficiárias portuguesas.

4.4 Submissão das candidaturas

4.4.1 A proposta, elaborada conjuntamente, deve ser submetida à FCT, dentro do prazo, pelo Investigador Responsável português e ao MOST pelo Investigador Responsável chinês.

4.4.2 A candidatura do projeto conjunto deve ser submetida, no formulário apropriado,

simultaneamente, pela equipa portuguesa, para a FCT, olga.dias@fct.pt, em formato pdf e pela equipa chinesa, para o MOST (<http://www.most.cn>).

4.4.3 As candidaturas que não forem submetidas em ambas as Instituições não serão consideradas para avaliação.

4.4.4 As propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceites. Submissões fora do prazo não serão consideradas.

5. Avaliação e seleção das candidaturas

5.1 Após verificação da elegibilidade, as propostas serão avaliadas por meio de processo competitivo, que analisará o mérito científico e a relevância da proposta, usando sistema de revisão por pares, conduzido de modo independente pela FCT e pelo MOST, respetivamente.

5.2 A avaliação, por parte da FCT, será realizada por um painel de avaliação internacional.

5.3 Após a avaliação das propostas, proceder-se-á à realização da Comissão Mista entre FCT e o MOST para decidir quais propostas a serem apoiadas.

5.4 As propostas que não correspondam aos termos deste concurso não serão qualificadas para análise de mérito.

6. Financiamento e Dotação Orçamental

6.1. Caberá à FCT financiar, com fundos nacionais através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as instituições e os investigadores portugueses envolvidos nas equipas mistas, o mesmo sucedendo com o MOST, que assumirá o financiamento dos investigadores da República Popular da China.

6.2 A FCT disponibiliza, para as equipas portuguesas de projetos conjuntos, o montante global de 300.000 €. O valor máximo atribuído a cada projeto selecionado é de 100.000 € pela FCT. O MOST disponibiliza em contrapartida o cofinanciamento para as equipas chinesas.

6.3 O prazo de duração do financiamento aos projetos bilaterais conjuntos é limitado a trinta e seis meses, prorrogáveis.

6.4 Para as Instituições portuguesas aplicar-se-á a regulamentação nacional, nomeadamente o **Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010**.

6.5 Os candidatos nacionais aprovados para financiamento serão convidados a submeter formalmente no *website* da FCT o respetivo projeto e orçamento.

7. Comunicação de resultados

Os resultados finais serão anunciados por meio de comunicação aos Investigadores Responsáveis portugueses, na página da FCT (www.fct.pt) e na página do MOST (<http://www.most.cn>).

8. Contrato dos projetos selecionados

As propostas selecionadas serão objeto de assinatura do **Termo de Aceitação** pelo Investigador Responsável e, nos termos legais, pela Instituição Proponente e as Instituições Participantes.

9. Cancelamento da concessão

A FCT ou o MOST podem cancelar o apoio financeiro se, durante o prazo de concessão, ocorrer um fato de gravidade suficiente para justificar o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, conforme previsto nos respetivos regulamentos nacionais: **Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico-2010**.

10. Recursos e Informações sobre este Concurso

10.1 O proponente que não impugnar os termos deste Concurso até ao segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a apresentação das propostas perderá o direito de fazê-lo.

10.2 Não terá efeito o recurso apresentado por aquele que, tendo aceitado os termos deste Concurso em objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. Contactos e Informações:

Todas as questões relacionadas a este Concurso, devem ser dirigidas para:

- Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
Olga Dias (olga.dias@fct.pt)
- Ministry of Science and Technology (MOST)
Zhang Lengyang (lyzhang@most.cn)